

“FAENA POÉTICA”: A AÇÃO HUMANA CONSTITUTIVA DA PESSOA EM JOHN FINNIS E JULIÁN MARÍAS*

«FAENA POÉTICA»: THE ACTION AS CONSTITUTIVE OF THE PERSON IN JOHN FINNIS AND JULIÁN MARÍAS

Gilmar Siqueira**
Victor Sales Pinheiro***

RESUMO

Esta pesquisa procurará articular a teoria ética de John Finnis e a perspectiva da vida humana como narrativa desenvolvida por Julián Marías. O problema da pesquisa é sobre a viabilidade dessa articulação, a partir da ação humana enquanto constitutiva da pessoa, e a hipótese será verificada pela análise do caráter autodeterminante das escolhas humanas, segundo Finnis, e o aspecto argumental e dramático da vida humana, articulado por Julián Marías. O artigo foi dividido em três seções: as duas primeiras foram desenvolvidas a partir do método expositivo e a terceira, em que a hipótese foi testada, foi desenvolvida a partir do método dialético.

PALAVRAS-CHAVE: ética; Teoria Neoclássica da Lei Natural; John Finnis; Julián Marías.

ABSTRACT

This research aims to articulate the ethical theory of John Finnis and the perspective of human life as a narrative developed by Julián Marías. The problem of the research is about the viability of this articulation, from human action as constitutive of the person, and the hypothesis will be verified by the analysis of the self-determining character of human choices, according to Finnis, and the argumentative and dramatic aspect of human life, articulated by Julián Marías. The article was divided into three sections: the first two were developed from the expository method and the third, in which the hypothesis was tested, was developed from the dialectical method.

KEYWORDS: ethics; Neoclassical Natural Law Theory; John Finnis; Julián Marías.

INTRODUÇÃO

O modo de presença da vida, para o ser humano que age e procura se realizar, é a ficção imaginativa: a pessoa antecipa imaginativamente, narrando para si mesma, os cursos de ação que pretende tomar e, em última instância, *quem* pretende ser. A vida é *faena poética* (MARÍAS, 1955a, p. 185).

* Artigo recebido em 24/05/2023 e aprovado para publicação em 20/06/2023.

** Doutorando em Direito pela Universidade Federal do Pará - UFPA. Bolsista CAPES. Mestre em Direito pelo Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM. E-mail: gilmarsiqueira126@gmail.com.

*** Doutor em Filosofia pela UERJ. Mestre em Filosofia pela PUC-RIO. Graduado em Direito no Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA). Professor da UFPA. E-mail: vs핀heiro@yahoo.com.br.

As escolhas e ações têm um papel fundamental na vida humana porque, para os dois autores aqui estudados – John Finnis e Julián Marías –, elas constituem a própria pessoa, revelam o seu núcleo pessoal. E é precisamente o papel das ações enquanto autoconstitutivas que será examinado aqui como possível ponto de contato entre Finnis e Marías.

O problema desta pesquisa pode ser formulado a partir da seguinte pergunta: a perspectiva da vida humana como narrativa, desenvolvida por Julián Marías, pode ser harmonizada com a ética dos bens humanos básicos de John Finnis? Os dois autores, a princípio, parecem dar grande protagonismo às escolhas livres do ser humano; tamanho que de alguma forma as escolhas seriam capazes de revelar elementos essenciais da pessoa que delibera, escolhe e age.

Para responder à pergunta que constitui o problema da pesquisa, foi levantada esta hipótese: uma compatibilização entre as duas teorias será realizada pela análise do caráter autodeterminante das escolhas humanas, segundo Finnis, e o aspecto argumental e dramático da vida humana, articulado por Julián Marías. A hipótese será verificada em três seções.

A primeira tratará da relação entre a escolha livre e a constituição da pessoa, conforme a ética dos bens humanos básicos. A segunda seção explicará o método narrativo de Julián Marías e como o filósofo espanhol entende o caráter argumental e dramático da vida humana. As duas primeiras seções, ao darem ênfase em como a ação contribui para a formação da própria pessoa nos dois autores analisados, serão feitas conforme o método expositivo.

A terceira seção, levada a cabo pelo método dialético, tentará promover uma aproximação entre a justificativa na qual se desenvolve o argumento da vida humana e o projeto de vida elaborado para a participação razoável nos bens humanos e florescimento da pessoa.

1 ÉTICA DOS BENS HUMANOS BÁSICOS: O PAPEL DA LIVRE ESCOLHA NA CONSTITUIÇÃO DA PESSOA

A teoria Neoclássica da Lei Natural se insere na tradição aristotélico-tomista da lei natural e parte de interpretação de Germain Grisez (1970) do primeiro princípio da razão prática em Santo Tomás de Aquino: a razão prática opera por meio do reconhecimento de bens básicos sem a necessidade de recorrer a nenhuma inferência teórica sobre a natureza humana (TOLLEFSEN, 2008, p. 1). Os bens básicos são aspectos do florescimento humano e, ao serem percebidos pelo intelecto prático como bens, consistem em justificativas últimas (fundantes) para ação humana (PEREIRA, 2018, p. 17).

A lei natural está formada pelos bens ou princípios práticos básicos a serem realizados¹ conforme requisitos de razoabilidade prática capazes de distinguir os raciocínios práticos certos dos errados (FINNIS, 2011, p. 23). Às instituições formadas pela lei humana cabe o papel de assegurar a busca pelos bens básicos e satisfazer os requisitos de razoabilidade prática no exercício de sua função (FINNIS, 2011, p. 3). A teoria Neoclássica da Lei Natural transita pelos campos ético, jurídico e político. Esta seção do artigo buscará explorar o primeiro desses campos.

Em se tratando de bens objetivamente percebidos pela razão humana como fins a serem buscados, o papel da própria reflexão ética é investigado por Finnis a fim de compreender se a ética é primariamente teórica ou prática. A ética consiste numa empreitada teórica, mas formalmente prática: ao se investigar a verdade sobre o que é bom para ser feito, o que se tem em mente é a realização dos objetivos percebidos como bens; ou seja, a reflexão ética delibera sobre o bem a ser buscado e o caminho para ele a fim de que possa realizar o bem (FINNIS, 1983, p. 3). A ética não é buscada pela mera apreensão da verdade, mas para que as escolhas e ações dos agentes estejam em conformidade com a verdade (FINNIS, 1983, p. 4).

Por que as escolhas e ações devem ser conformes à verdade? Qual a diferença entre uma escolha racional e uma escolha irracional? Essas duas questões também entram no campo da reflexão ética, e as respostas para ambas serão encontradas na noção de florescimento humano. O que distingue um tipo de ser dos outros é o princípio intrínseco de movimento, ou seja, um conjunto de tendências que partem de dentro e assinalam potencialidades que, quando atualizadas, permitem que o ser se realize (LEE, 2009, p. 47)². Isso também vale para o ser humano. No entanto, como descobrir qual o seu princípio intrínseco de movimento? É necessário partir de uma ontologia prévia capaz de explicar o que é distintivamente humano?

Aqui a interpretação de Germain Grisez do primeiro princípio da razão prática e a linha seguida pela teoria Neoclássica da Lei Natural apresentam uma resposta importante: não é necessário partir da ontologia. As potencialidades ou capacidades de um ser são compreendidas quando se entendem os seus atos, que consistem na atualização das potencialidades, e os atos que, por sua vez, são entendidos pelos seus objetivos, os bens, os fins a que se destinam

¹ A noção de realização será mais bem explicada adiante.

² “The basic goods are no more and no less than *opportunities of being all that one can be*. So far from being heteronomous, they are, in fact, the *intrinsic point of one’s autonomy*; they outline the worthwhile ‘self’ that one may constitute by one’s self-determination, i. e. by the free choices towards which all one’s practical reasoning is directed”. (FINNIS, 1983, p. 124).

(FINNIS, 1983, p. 21). Em se tratando do ser humano, os fins ou bens das ações, aquilo que justifica o motivo para se agir desta ou daquela maneira, são captados primariamente pelo intelecto prático (FINNIS, 1983, p. 12)³, ou seja, o objetivo da ética é a identificação dos bens humanos e a realização deles (FINNIS, 1983, p. 18).

A ação humana é inteligível a partir de seu fim; e o fim é o bem em vista do qual o ser humano age. O princípio primaríssimo da razão prática, formulado como *o bem é para ser feito e buscado e o mal é para ser evitado*, não consiste ele mesmo numa prescrição moral, mas sim na estrutura de toda a ação humana (SANTOS; PINHEIRO, 2020, p. 95). “O primeiro princípio da razão prática direciona a fins que tornam a ação humana possível; em virtude do primeiro princípio são formados preceitos que representam cada ação da natureza humana”⁴ (GRISEZ, 1970, p. 372, tradução nossa). As ações procuram atualizar potencialidades básicas (LEE, 2008, p. 49).

A atualização das potencialidades humanas é o sentido de *eudaimonia*, palavra que pode ser entendida como florescimento da pessoa. A razão prática atua discernindo aquilo que é desejável: algo que seria bom para se fazer, ter ou ser; o discernimento ocorre percebendo inteligivelmente o desejável⁵. O raciocínio prático é o pensamento que o agente tem ao agir da maneira como age e ao tomar suas decisões (FINNIS, 1983, p. 35). A própria reflexão ética já consiste num hábito de discernir entre os bens almejados pelo agente e as maneiras de conseguí-los: a reflexão ética retamente exercida é o bem humano básico da razoabilidade prática, que permite o delineamento de uma ordem inteligente e razoável para as ações, hábitos e atitudes práticas (FINNIS, 2011, p. 88). A razoabilidade prática é um bem arquitetônico (FINNIS, 1983, p. 70).

Finnis menciona que a razão prática capta aquilo que seria bom para fazer, ter ou ser. Em parágrafos anteriores desta seção, mencionou-se a realização dos bens humanos básicos. É necessário, a partir dos verbos empregados por Finnis, esclarecer o sentido de realização: os

³ “My thesis, then, is this: one’s primary understanding of human good, and of what it is worthwhile for human beings to seek to do, to get, to have and to be, is attained when one is considering what it would be good, worthwhile to do, to get, to have and to be – i. e., by definition, when one is thinking practically. My thesis does not for a moment deny that the understanding thus attained can be integrated into a general account of human nature, i. e. of human potentialities and their various forms of fulfilment. What I do assert is that our primary grasp of what is good for us (or: really a fulfilment of our potentialities) is a practical grasp”. (FINNIS, 1983, p. 12).

⁴ “The first principle of practical reason directs toward ends which make human action possible; by virtue of the first principle are formed precepts that represent every action of human nature”.

⁵ “Being, pleasing, satisfying and, in those ways, desirable is intrinsic to something’s being a human good, worthwhile, choice-worthy; but more fundamental to that worth is that the object(ive) in question be *fulfilling*, an aspect of human *flourishing*”. (FINNIS, 1983, p. 38).

bens humanos básicos não são necessariamente adquiridos como o seriam objetos materiais, eles são *participados* pelos agentes humanos. A ideia da participação nos bens indica que não se pode ser passivo diante deles, é preciso conquistá-los de alguma maneira. Eles são participados, mas nunca esgotados; consistem em elementos de realização ou perfeição do ser humano (PEREIRA; PINHEIRO, 2020, p. 81). O aperfeiçoamento gradativo que permite o florescimento humano precisa ser encontrado na ação (FINNIS, 1983, p. 39; PEREIRA; PINHEIRO, 2020, p. 79) e não na mera recepção de sensações. A participação razoável nos bens básicos envolve a livre escolha da pessoa para ser atualizada⁶.

O contato com a realidade – e sobretudo com as demais pessoas – é imprescindível para o autêntico florescimento humano porque nessa tensão é que a inteligência prática captará as possibilidades de realização do agente: há todo um *movimento* do agente desde o momento em que apreende inteligivelmente fins a serem realizados e decide qual o melhor caminho a ser tomado para realizá-los. Por isso não se percebem possibilidades meramente factuais, mas oportunidades que demandam uma resposta do agente (FINNIS, 1983, p. 41). Essa resposta pode ser falha – irracional – quando o agente, com vistas a um bem real ou percebido como real – resolve atentar contra outros bens básicos; assim ele obstrui o próprio florescimento, se diminui de alguma maneira: a ação razoável é que compõe a participação nos bens básicos.

A apreensão dos bens humanos é circunstanciada, ou seja, o intelecto prático tomará contato com eles dentro das circunstâncias de cada vida concreta. A inteligibilidade desses primeiros princípios acontece por meio de atos de *insight*. “Esse *insight* não é uma inferência, ou dedução a partir de premissas, ou mesmo uma conclusão a partir das informações fornecidas pela experiência” (PEREIRA; PINHEIRO, 2020, p. 76). A experiência é o solo que permitirá a germinação dos atos de *insight* e apreensão dos bens humanos enquanto correlatos da perfeição humana (florescimento) (FINNIS, 1983, p. 44), que por sua vez transcende (porque abarca) a mera experiência. Dito de modo mais simples: a comunidade humana, na qual acontecem as experiências de vida, é o palco do florescimento. E as instituições humanas são as que fomentam a busca pelos bens (FINNIS, 2011, p. 3).

A expressão palco do florescimento precisa ser mais explicada. Se o palco for entendido como sinônimo de cenário ou ambiente em que as ações acontecem, ainda falta alguma coisa.

⁶ “Human good requires not only that one receive and experience benefits or desirable states; it requires that one do certain things, that one should act, with integrity and authenticity; if one can obtain the desirable objects and experiences through one’s own action, so much the better. Only in action (in the broad sense that includes the investigation and contemplation of truth) does one fully participate in human goods”. (FINNIS, 2011, p. 147).

Faltam os demais personagens que comporão as cenas e formarão as instituições; personagens – agentes – para quem os bens humanos básicos são igualmente aspectos de seu florescimento. O palco compartilhado pelos agentes – a comunidade – indica que os bens humanos são comuns. Sempre se é parte de uma comunidade maior composta por comunidades menores (a família, o município, a agremiação profissional) de tal modo que o agente não pode realizar o próprio bem isoladamente (FINNIS, 1998, p. 121). Tanto o solo fornecido pela experiência quanto a apreensão, escolha e ação em busca da participação nos bens humanos existem e se realizam na comunidade.

A comunidade não é estática, mas um estado de coisas em andamento, uma partilha de vida, ações e interesses; comunidade tem a ver com interação (FINNIS, 2011, p. 135). “Seja como for, a comunidade é uma forma de relação unificada entre seres humanos”⁷ (FINNIS, 2011, p. 136, tradução nossa). A unicidade das relações entre as pessoas é compreendida a partir de seu propósito: que cada agente – membro da comunidade – consiga buscar e participar razoavelmente dos bens humanos básicos. Esse é o sentido de bem comum, que John Finnis (2011, p. 155) definiu da seguinte maneira.

[...] um conjunto de condições que possibilitem aos membros da comunidade buscar por si mesmos objetivos razoáveis, ou realizarem razoavelmente por si mesmos os valores pelos quais terão razões para colaborarem entre si (positivamente e/ou negativamente) numa comunidade. (Tradução nossa).⁸

A apreensão inteligível dos bens como objetivos a serem perseguidos e sua promoção pelas instituições humanas estão diretamente relacionados. Que ações humanas individuais tenham como meta realizar algum bem humano básico (e propiciar assim o aperfeiçoamento do agente, sua autorrealização) significa que ao agente foram oferecidas condições de apreender os fins e escolher os meios de sua ação.

Mesmo quando atua de maneira irracional o agente não se fecha totalmente para o florescimento. Ainda que com sua ação obstrua o próprio florescimento e condicione (em parte) as escolhas futuras, cabe a possibilidade – por meio do arrependimento que é ação e não mero

⁷ Texto original: “Whatever else it is, community is a form of unifying relationship between human beings”.

⁸ Texto original: “[...] a set of conditions which enables the members of a community to attain for themselves reasonable objectives, or to realize reasonably for themselves the value(s), for the sake of which they have reason to collaborate with each other (positively and/or negatively) in a community.”

remorso – de refazer o caminho: “[...] e se o caráter de alguém é mau, ainda permanece a possibilidade de um arrependimento e reforma que será tanto uma realização pessoal quanto o foram as realizações anteriores e lamentáveis.”⁹ (FINNIS, 1983, p. 40). As escolhas humanas permanecem; além de criarem novas necessidades, preferências ou hábitos, elas delineiam o caráter e a identidade do agente (FINNIS, 1983, p. 139) porque “[...] existe uma relação substancial entre nossas ações e nossa identidade” (PEREIRA; PINHEIRO, 2020, p. 79). Há uma frase de Finnis (1983, p. 141) capaz de explicar concisamente essa relação substancial: “[...] as nossas escolhas livres, sejam de atos particulares, projetos complexos ou grandes compromissos, constituem-nos no tipo de pessoa – na verdade, a pessoa – que fazemos de nós mesmos” (Tradução nossa)¹⁰.

A autodeterminação – o *quem* da pessoa que age e solidifica sua identidade por meio das escolhas e ações – é dinâmica antes que estática: as escolhas formam o caráter e delineiam a própria pessoa enraizando hábitos para virtudes (florescimento) ou vícios (falhanço) que em boa medida condizionarão – como um peso e não num sentido determinista – as escolhas futuras. O caráter toma forma a partir das escolhas realizadas (FINNIS, 1983, p. 140). Finnis diz que as escolhas permanecem (FINNIS, 1983, p. 139).

Ninguém toma uma decisão pensando em se autodeterminar. Maria não escolhe estudar ética pensando em sedimentar a própria identidade, mas sim porque o conhecimento – a verdade teórica e os bens que ela poderá apreender graças a esse estudo – é ele mesmo um bem apreendido pelo intelecto prático como bom para ser participado. Há como que uma entrega do agente ao bem. Então a escolha de Maria só pode ser considerada boa se ela for razoável: será autodeterminante da personalidade de Maria *porque* boa e não o contrário (FINNIS, 1983, p. 141-142).

Entretanto, se o caráter – a própria pessoa – toma forma a partir das escolhas realizadas pelo agente, a permanência das escolhas não é um dado observado pelo método de investigação das ciências naturais. A realidade da permanência é como o ato (participado) de entendimento que faz do agente um conhecedor. O conhecimento abrange os aspectos empírico e experimental, mas os transcende: ele molda a posição do agente como afirmador e questionador.

⁹ Texto original: “[...] and if one’s character is bad there still remains the possibility of a repentance and reformation which will be as much one’s own accomplishment as one’s former, regrettable, accomplishments.”

¹⁰ Texto original: “[...] one’s free choices, whether of particular acts, or of complex projects, or of overarching commitments, constitute one the sort of person – indeed, the person – one has made oneself.”

De forma semelhante, as escolhas livres criam mais do que meras inclinações (supostamente) previsíveis ou padrões de comportamento; elas dão forma constitutiva à pessoa que as realiza¹¹ (FINNIS, 1983, p. 140).

O agente é prudente – participa no bem da razoabilidade prática – quando estrutura o seu projeto de vida e busca, nesse projeto, meios razoáveis de participar nos bens humanos, de florescer. O projeto de vida é como uma antecipação das escolhas a serem realizadas: ele está moldado em alguma medida pelas escolhas anteriores e projeta a pessoa no futuro, nas oportunidades vindouras; pelo projeto de vida se pode conhecer *quem* uma pessoa é e quem pretende chegar a ser.

2 NARRATIVA AUTOBIOGRÁFICA: A VIDA HUMANA E A JUSTIFICATIVA

Julián Marías foi discípulo de José Ortega y Gasset e herdeiro direto da geração de 1898, uma geração que tentou renovar a Espanha desde dentro: a partir de um *Interiorismo*¹² (LAÍN ENTRALGO, 1967, p. 184) que propugnava pelo conhecimento do próprio ser espanhol antes de qualquer ação política. A renovação deveria vir, valha a repetição, desde dentro. “Fue su locura quijotesca” (LAÍN ENTRALGO, 1967, p. 173). Loucura eminentemente pessoal porque, ao invés de um plano político abstrato, os autores da geração de 98 sonharam – feito o Segismundo de Calderón de la Barca – com projetos que se realizariam primeiro em cada alma humana e só depois na *pólis*. Se o destino humano devia ser a reabsorção na circunstância (ORTEGA Y GASSET, 2016, p. 17), cada circunstância concreta tem um peso enorme.

Foi desde a razão vital – a razão que é a vida mesma no seu papel de apreender a realidade (MARÍAS, 1970, p. 204) – que Julián Marías começou a pensar na pessoa humana. Quem vive já se encontra numa circunstância determinada e precisa tratar com ela; a concreção acontece quando o projeto pessoal envolve um mundo em que ele será vivido (MARÍAS, 1947, p. 384)¹³. É imprescindível conhecer a circunstância para poder se projetar nela; escapa-se da

¹¹ “Todas as escolhas livres de alguém servem para constituir aquele alguém na pessoa que ele é. Desse modo, seu caráter ou sua identidade é a realização que é mais inequivocamente sua” (PEREIRA; PINHEIRO, 2020, p. 80).

¹² “Pero el interiorismo de la generación del 98, su tendencia a buscar la autenticidad de España *dentro* de España misma, tendrá un matiz original. Frente al tosco, seudocientífico e iberizante interiorismo de Costa, el suyo será o pretenderá ser delicado, poético y humano, frente al interiorismo historicista de Menéndez Pelayo, ellos postularán otro más íntimo aún, intrahistórico, por usa la consabida expresión unamunesca. No en vano son más soñadores que demagogos; y llegan al mundo de su ensueño, no lo olvidemos, heridos por la historia que han visto, enemistados contra la idea misma de la Historia”. (LAÍN ENTRALGO, 1967, p. 185).

¹³ “Nuestra vocación, si lo es, tiene que ser el sentirnos llamados a vivir una vida de tal perfil preciso en una circunstancia determinada”. (MARÍAS, 1947, p. 384).

servidão histórica quando os elementos que podem condicionar – nunca determinar – a vida são conhecidos e reabsorvidos. Por isso Julián Marías (1947, p. 401-411) entendeu que somente com a razão histórica é possível para o homem dar razão de si mesmo e projetar sua vida pessoal.

A vida humana tem uma estrutura analítica compreendida pela circunstância: o mundo com o qual a pessoa se encontra composto por uma série de dificuldades ou facilidades que poderão ser convertidas em possibilidades. Para que ocorra essa conversão, é necessário que a pessoa *faça* algo: escolha e justifique suas escolhas, dê razão – razão vital – delas (MARÍAS, 1970, p. 86).

Mas Julián Marías entendeu que ainda faltava algo à estrutura analítica, um elo que a vinculasse às vidas singulares: a estrutura empírica. Para explicá-la vale repetir um exemplo citado pelo próprio Julián Marías: o de Cervantes. Num dado momento, Cervantes ficou *manco* (perdeu uma das mãos ou a capacidade de usá-la), característica acidental, mas presente naquela vida concreta e com reverberação na biografia do escritor. A estrutura empírica da vida de Cervantes esteve marcada por essa e outras características que, ao invés de serem meros fatos (ou dados), contavam como um elemento estrutural e configurador (MARÍAS, 1970, p. 91).

A estrutura analítica e a empírica encarnam numa pessoa concreta, em cada vida humana. Separar ambas é um válido exercício de compreensão desde que não se perca de vista a unidade em que existem. A vida humana é teoria intrínseca porque, além de acontecer como tal vida, é sempre interpretada (MARÍAS, 1997, p. 36); mas interpretada desde dentro, ou seja, é a própria pessoa quem vive e vai narrando os seus atos à medida que os antecipa imaginativamente e tenta realizá-los.

À vida humana não cabe a pergunta acerca do que é, mas de *quem* a vive, porque ela não consiste numa mera sucessão de atos ou fatos, mas na forma do acontecer: algo acontece a alguém que, por sua vez, é a condição necessária do acontecer. Assim se pode dizer que a vida humana tem um caráter dramático ou argumental (MARÍAS, 1994, p. 22).

A vida humana tem *argumento*. O que o homem faz, o faz por algo e para algo, e por isso não é possível mais que mediante uma constante justificativa, o que dá sua condição de responsabilidade. No «por que» funciona o passado; no «para quê» aparece o futuro; mas a articulação dos dois cria uma tensão interna, que é o dá à vida um caráter argumental. Desde o sistema das instalações, o homem se projeta vetorialmente em diversas direções e com intensidades variáveis, de tal maneira que o conjunto da circunstância e as possibilidades que oferece em cada momento deverão estar sempre presentes para que seja possível a *escolha justificada* que permite a ação.

Nada disto parece existir na vida meramente biológica, nem sequer na dos animais superiores. (MARÍAS, 1994, p. 21-22, tradução nossa)¹⁴.

A vida humana só se realiza como justificativa (MARÍAS, 1947, p. 369). A citação do livro *Mapa del mundo personal*, publicado em 1994, período em que Julián Marías se concentrou na filosofia da pessoa, é bastante frutífera porque nela se pode ver um resumo dos principais elementos da trajetória biográfica humana: a dramaticidade, o projeto vital, a justificativa (por que e para que) e a escolha sempre acompanhada (antes, durante e depois de realizada) pela justificativa. O argumento vital – o drama que se desenrola no tempo – é sempre interpretado; interpretado não apenas por quem está de fora, por outro que assiste a pessoa, mas por quem vive e tenta realizar o próprio projeto de vida. A pessoa é sempre interpretada (MARÍAS, 1997, p. 36).

O único modo de contar o verdadeiramente pessoal é a narrativa (MARÍAS, 1994, p. 168), porque ela permite – em primeira pessoa – o relato das justificativas que compuseram o tecido biográfico. Julián Marías vai além: chega a dizer que o método adequado para o conhecimento da vida pessoal precisa ser narrativo, capaz de abandonar-se ao dramatismo da vida humana sem reduzi-la a esquemas prévios e fixados (MARÍAS, 1997, p. 65). “Existe na pessoa uma unidade narrativa: no presente ela revisita o passado e se projeta imaginativamente no futuro” (SIQUEIRA; LEÃO JÚNIOR, 2021, p. 167-168). A identidade – quem cada um é – não pode ser separada das escolhas.

O homem é quem, uma vez criado e colocado na vida, *faz-se a si mesmo*, projetivamente, na expectativa, no sonho e no conflito. A vida mortal é o tempo em que o homem *escolhe* a si mesmo, no o que é mas sim *quem* é, em que inventa e decide quem quer ser. Neste sentido das disponibilidades, da realidade feita com elas, poder-se-ia falar de substância quando se trata da pessoa. (MARÍAS, 1997, p. 86-87, tradução nossa)¹⁵.

¹⁴ “La vida humana tiene *argumento*. Lo que el hombre hace, lo hace por algo y para algo, y por eso no es posible más que mediante una constante justificación, lo que da su condición de responsabilidad. En el «por qué» funciona el pasado; en el «para qué» aparece el futuro; pero la articulación de los dos crea una tensión interna, que es lo que da a la vida un carácter argumental. Desde el sistema de las instalaciones, el hombre se proyecta vectorialmente en diversas direcciones y con intensidades variables, de tal manera que el conjunto de la circunstancia y las posibilidades que ofrece en cada momento han de estar presentes para que sea posible la *elección justificada* que permite la acción. Nada de esto parece existir en la vida meramente biológica, ni siquiera en la de los animales superiores”.

¹⁵ “El hombre es quien, una vez creado y puesto en la vida, *se hace a sí mismo*, proyectivamente, en la expectativa, el sueño y el conflicto. La vida mortal es el tiempo en que el hombre se *elige* a sí mismo, no lo que es sino *quién* es, en que inventa y decide quien quiere ser. En este sentido de las disponibilidades, de la realidad hecha con ellas, podría hablarse de sustancia cuando se trata de la persona.”

Quem a pessoa é está vinculado com suas experiências. Mas não experiências entendidas como elementos passivos, puramente recebidos de fora; são experiências que consistem na realização das escolhas e nas justificativas. Por isso Julián Marías diz que as experiências radicais determinam quem somos (MARÍAS, 1997, p. 64). O emprego do verbo determinar é feito num sentido paradoxal: as experiências que determinam quem somos precisam ser imaginadas, projetadas, escolhidas e vividas.

A pessoa vive numa irrealidade (MARÍAS, 1997, p. 147): ainda não é *quem* gostaria de ser, precisa realizar esse projeto circunstanciado. Mas como? Imaginando-o primeiro. O passo inicial para reabsorver a circunstância e considerá-la com maturidade é imaginar a pessoa que se pode ser e projetar essa imaginação no futuro: “Há um processo longo de personalização de quem desde sempre foi pessoa, e que consiste sobretudo em imaginação e projeção” (MARÍAS, 1997, p. 130, tradução nossa)¹⁶. Não se pode viver sem antecipar¹⁷ imaginativamente quem se pretende ser (MARÍAS, 1993, p. 15).

O projeto vital que é antecipado imaginativamente¹⁸ irá justificar as escolhas humanas. É em vista do personagem imaginado – do *quem* entrevisto e ainda não realizado – que a identidade vai se moldando à medida que as decisões são tomadas. A identidade será mais ou menos intensa conforme o projeto vital brote da intimidade pessoal, expresse a vocação da pessoa: “[...] e a vocação é a forma de intensidade e plenitude da vida pessoal” (MARÍAS, 1997, p. 112, tradução nossa)¹⁹. A menor intensidade da pessoa – o afastamento do projeto vital por razões não pessoais: medo, insegurança e até maldade – consiste num falseamento da personalidade, num oco de si mesmo, conforme a expressão de Julián Marías. O falseamento do próprio projeto, a traição da raiz íntima da personalidade, é para o filósofo espanhol o nascedouro da imoralidade (MARÍAS, 1947, p. 373-374). A isso ele chamou despersonalização, que só pode acontecer a uma pessoa, ou seja, depende também de sua

¹⁶ “Hay un largo proceso de personalización de quien desde siempre fue persona, y que consiste sobre todo en imaginación y proyección”.

¹⁷ “[...] la persona es intrínsecamente futuriza, está proyectada hacia el futuro, es anticipación, proyección hacia algo que, no solamente carece de realidad, sino que acaso no la tendrá nunca, por la inseguridad que le pertenece”. (MARÍAS, 1997, p. 31).

¹⁸ “Porque la vida – esta vida real que hacemos y nos pasa – tiene que inventarse y no es posible más que representándose imaginativamente en el futuro”. (MARÍAS, 1955b, p. 85).

¹⁹ “[...] y la vocación es la forma de intensidad y plenitud de la vida personal”.

escolha e liberdade. “A renúncia à liberdade é livre, a abdicação da condição pessoal é um ato que só uma pessoa pode realizar” (MARÍAS, 1997, p. 162, tradução nossa)²⁰.

A renúncia à autêntica trajetória pessoal tem consequências: aquele que renuncia a *quem* poderia ter sido, que abandona o projeto vital pela própria vontade, é acompanhado pelo falhanço, pela frustração da mentira que tentou criar²¹. A mentira o acompanhará porque, mesmo nos casos de falseamento do projeto vital, o ser humano precisa oferecer – a si mesmo – uma justificativa. Feito disse Álvaro de Campos na Tabacaria, “Quando fui tirar a máscara, / Estava pegada à cara” (PESSOA, 1992, p. 218). Tanto a renúncia quanto a frustração não deixam de ser pessoais. A renúncia, aliás, a impressão de que *eu não vivi*, expressa o caráter aberto da pessoa e a possibilidade de arrependimento, de recomeço (MARÍAS, 1997, p. 29). Para além da máscara pegada à cara, ainda é possível admitir “a vida inteira que poderia ter sido e que não foi” (BANDEIRA, 2001, p. 70). Confissão amarga, mas que revela a abertura da pessoa – até o fim.

O decisivo, aquilo que não se pode esquecer, é que a nossa realidade, enquanto vivemos, não está fechada mas sempre aberta à projeção, à retificação, ao começo de novas trajetórias. Há uma possibilidade humana essencial, que é o arrependimento. Costuma-se entendê-lo no sentido religioso, o que é importantíssimo; mas há um substrato imediato, natural, no homem, sobre o qual se pode sobrepor o religioso. O homem pode voltar-se para o seu passado – entenda-se bem, que chega até o presente, sobretudo o que nele é real – e lhe dizer não. Está nas suas mãos, não desentender-se do passado, mas tomá-lo inteiro, e total ou parcialmente rechaçá-lo, negá-lo, iniciar outra trajetória que envolve uma retificação radical. (MARÍAS, 1994, p. 123-124, tradução nossa)²².

O próprio arrependimento revela o caráter projetivo da vida humana: a pessoa que, no presente, arrepende-se de atitudes passadas, reconhece-as como sendo falseamentos do seu

²⁰ “La renuncia a la libertad es libre, la abdicación de la condición personal es un acto que solo puede realizar una persona”.

²¹ “El apartamiento de la trayectoria auténtica puede ser «consentido», y en ese caso la persona aparece enmascarada. Es la causa más profunda y frecuente del descontento de uno mismo: el hombre no se reconoce en su realidad: adivina, más o menos confusamente, quién tenía que haber sido, y acaso no ve que, por esa condición de radical libertad que lo ha llevado a la pérdida de sí propio, todavía podría recobrar su verdadera realidad a la que había renunciado”. (MARÍAS, 1997, p. 72).

²² “Lo decisivo y que no se puede olvidar es que nuestra realidad, mientras vivimos, no está cerrada, sino siempre abierta a la proyección, la rectificación, el comienzo de nuevas trayectorias. Hay una posibilidad humana esencial, que es el arrepentimiento. Se lo suele entender en sentido religioso, y por supuesto es de suma importancia; pero hay un sustrato inmediato, natural, en el hombre, sobre el cual puede superponerse lo religioso. El hombre puede volverse sobre su pasado – entiéndase bien, que llega hasta el presente, sobre todo lo que en él es real – y decirle no. Está en su mano, no desentenderse de ello, sino tomarlo en peso, y total o parcialmente rechazarlo, negarlo, iniciar otra trayectoria que envuelve una radical rectificación”.

projeto vital, o faz em vista desse projeto que ainda pretende realizar. Em alguma medida, volta a encontrar o seu centro porque “somos tudo isso que vivemos ou estamos vivendo” (MARÍAS, 1994, p. 155, tradução nossa)²³. O arrependimento é narrado, confessado²⁴, e por isso custa tanto: exige um exame de consciência minucioso e “[...] a força e a coragem/ de olhar meu corpo e minha alma sem desgosto!”²⁵ (BAUDELAIRE, 1998, p. 220). O arrependimento é autenticamente pessoal e a verdade é a forma de autenticidade da vida humana (MARÍAS, 1947, p. 154). “A condição argumental do mundo pessoal faz com que seja possível, mais ainda, necessária, a sua *recapitulação*” (MARÍAS, 1994, p. 170, tradução nossa)²⁶.

Se a vida humana é argumental, dramática, aberta e com possibilidade de retificação – ainda que não haja tempo suficiente para desfazer aquilo que foi feito – até o fim, as ações serão sempre justificadas. A narrativa autobiográfica permite dizer à pessoa, permite que ela justifique para si mesma as razões das escolhas que a realizam ou afastam do seu projeto vital. As possíveis dificuldades de se narrar a própria história podem indicar falta de transparência quanto ao projeto vital pretendido; e a falta de transparência pode ser um sinal de que o projeto começa a ser falseado, de que por alguma razão a pessoa não quer levá-lo adiante ou teme fazê-lo. A falsidade da narrativa é a falsidade da própria vida, porque não se pode afastar a justificativa, a interpretação.

Sendo teoria intrínseca, a vida humana é vivida conforme é narrada e vice-versa. Isso abre um enorme espaço para a imaginação, para que o horizonte de consciência e as possibilidades, uma vez conhecidas, integrem o argumento da pessoa como elementos de *quem* ela poderá vir a ser. A interpretação da vida é “[...] condição inexorável de sua possibilidade; não se pode viver sem imaginação, antecipação de *quem* se pretende ser” (MARÍAS, 1993, p. 15, tradução nossa)²⁷. A imaginação é o suporte da esperança (CASTELLANI, 1976, p. 502) e por isso Julián Marías entendeu que as experiências virtuais – especialmente as conhecidas na

²³ “Somos todo eso que hemos vivido o estamos viviendo”.

²⁴ “Lo personal es algo que se puede contar; más aún cuya única forma de presentación o enunciado es la narración. Por eso las relaciones personales no son estáticas – si lo son, pierden su personalidad, y es la causa de degeneración de muchas de ellas –. Toda inercia afecta a los contenidos personales, y esto les da una constitutiva labilidad”. (MARÍAS, 1994, p. 168).

²⁵ “[...] la fuerza y el coraje/ ¡de contemplar mi cuerpo y mi alma sin disgusto!”.

²⁶ “La condición argumental del mundo personal hace que sea posible, más aún, necesaria, su *recapitulación*”.

²⁷ “[...] condición inexorable de su posibilidad; no se puede vivir sin imaginación, anticipación del *quién* se pretende ser”.

ficção – diminuem a opacidade do real e permitem que se perceba a transparência entre quem se pretende ser e as ações correspondentes ou não.

Para além disto, a vida do personagem imaginado, que é criação espiritual, oferece por isso mesmo uma máxima transparência ao pensamento e permite a submersão mais profunda nela, sem tropeço com a essencial opacidade do *real*. Já veremos mais adiante a importância e a fecundidade que isto tem. A história de ficção, sem mescla com a realidade no sentido das coisas, mostra o puro exemplo do drama humano e ao mesmo tempo a maior adequação e homogeneidade com o espírito que tenta penetrá-lo. Especialmente, é claro, quando se trata de penetrá-lo imaginativamente, ao criá-lo. (MARÍAS, 1950, p. 38, tradução nossa)²⁸.

Essa citação está tomada do livro *Miguel de Unamuno*, publicado por Julián Marías em 1950. Unamuno, ao lado de Ortega – mestre de Julián Marías – foi um dos principais nomes da geração de 98 e alguém que contou a própria vida para vivê-la: ““Contar a vida, não é acaso um mundo, talvez o mais profundo, de vivê-la?” (UNAMUNO, 1985, p. 195, tradução nossa)²⁹. A narrativa autobiográfica é aberta e se projeta no futuro e o desfecho não é conhecido porque a pessoa “É imaginação de si mesma, vocação realizada com recursos que não estão nas próprias mãos, e à qual se pode ser mais ou menos fiel” (MARÍAS, 1997, p. 168, tradução nossa)³⁰.

3 AUTOBIOGRAFIA E LEI NATURAL: DISCERNIMENTO DO PROJETO DE VIDA

Os primeiros parágrafos das seções anteriores são bons argumentos contrários à hipótese apresentada na introdução: Finnis está inserido na tradição aristotélico-tomista da lei natural e Julián Marías enraíza sua filosofia da pessoa na razão vital de Ortega y Gasset. São duas metafísicas distintas, ainda que a filosofia da razão vital não se oponha frontalmente à tradição clássica.

E, no entanto, ambos os autores parecem tratar de temas semelhantes: projeto de vida, razões para a ação humana (justificativa), o caráter aberto da pessoa (inclusive na possibilidade

²⁸ “Y además de todo esto, la vida del personaje imaginado, que es creación espiritual, ofrece por eso mismo una máxima transparencia al pensamiento y permite sumergirse en ella hasta lo más hondo, sin tropiezo con la esencial opacidad de lo *real*. [...] La historia de ficción, sin mezcla con la realidad en el sentido de las cosas, muestra el puro ejemplo del drama humano y a la vez la mayor adecuación y homogeneidad con el espíritu que intenta penetrarlo. Especialmente, claro es, cuando se trata de penetrarlo imaginativamente, al crearlo”.

²⁹ “Contar la vida, ¿no es acaso un modo, tal vez el más profundo, de vivirla?”.

³⁰ “Es imaginación de sí misma, vocación realizada con recursos que no están en la mano propia, y a la cual se puede ser más o menos fiel”.

de arrependimento), a perfectibilidade humana e o modo como as ações constituem a própria pessoa. Não estariam eles, ainda que desde pontos de partida diferentes, preocupados com os mesmos problemas?

Logo no início das suas *Meditaciones Del Quijote*, José Ortega y Gasset mostra uma bonita imagem: dado um fato – um homem, um livro, um quadro, uma paisagem –, o projeto do autor consiste em levá-lo ao caminho da plenitude, pondo-o de tal maneira que a luz do sol cause inumeráveis reverberações. Porque há em toda coisa a indicação de uma plenitude (ORTEGA Y GASSET, 2016, p. 7). A hipótese deste artigo é que John Finnis e Julián Marías levantaram o seu objeto de estudo de tal maneira que a luz do sol caiu sobre ele vinda de lados diferentes: as reverberações, então, acabaram por ser distintas; é uma diferença de complementaridade e não de oposição.

Juan Manuel Burgos (2018, p. 184) insere Julián Marías na tradição filosófica personalista ao comentar que Marías, em *Persona*, afirma que o último reduto da dificuldade não reside em pensar na vida humana, mas na pessoa que vive (MARÍAS, 1997, p. 134). Burgos entende que o eixo da questão filosófica, para Marías, é deslocado da vida humana para a própria pessoa. Essa tese não invalida o desenvolvimento da filosofia da pessoa que Julián Marías empreendeu desde os seus primeiros livros (e aprofundou nos últimos), mas lança uma nova luz sobre ela; uma luz capaz de aperfeiçoar as noções de justificativa, perfectibilidade (e sua correlata incompletude)³¹, abertura e projeto vital. O método narrativo é o mais adequado para compreender a vida humana porque é o mais adequado para compreender a pessoa.

Entretanto, Finnis – poder-se-ia argumentar com precisão – não parte da pessoa, ou seja, não parte de uma ontologia prévia do ser humano a fim de descobrir o que lhe seria perfectivo. Ele se concentra, primeiro, em buscar o fim das ações humanas para entender a sua razão e só depois disso compreender as capacidades (potencialidades) que poderão ser atualizadas pelas ações. São projetos filosóficos diferentes, ainda que Marías possa ser lido em clave personalista.

De que modo os objetivos, fins, da ação humana podem ser compreendidos para Finnis? “A compreensão da ação humana depende da pergunta ‘por que você está fazendo isso?’” (PEREIRA; PINHEIRO, 2020, p. 74). A ética teleológica de Finnis sustenta que os bens

³¹ “[La persona] Es esencialmente *imperfecta* en el sentido literal y etimológico de la palabra: es incompleta, inacabada, se está haciendo siempre, en perpetua inconclusión. A la persona humana le pertenece un carácter penúltimo, utópico, constitutivamente deficiente, indigente, menesteroso. Lejos de la «suficiencia» que fue el ideal ontológico de Grecia, especialmente del pensamiento eleático, la persona *necesita* innumerables cosas, siempre y en todos sentidos. Desde este punto de vista, es la suma imperfección”. (MARÍAS, 1997, p. 92).

humanos básicos sempre responderão a essa pergunta: eles fornecem as razões últimas para as ações humanas e fazem delas inteligíveis. Dizendo-o assim, de maneira resumida, poderia parecer que a perspectiva do filósofo australiano seria um tanto restritiva; porém é o contrário: existem incontáveis modos de participar nos bens humanos em cada projeto vital concreto. O que se demanda deles – não arbitrariamente, mas para possibilitar o florescimento da pessoa que delibera, escolhe e age – é a abertura a todos os bens humanos básicos em suas ações, a escolha razoável, única capaz de permitir que o agente não se diminua e consiga atualizar suas potencialidades.

O método de Finnis, que começa por uma pergunta, é também narrativo. A pergunta “por que você está fazendo isso?” só pode ser respondida com uma narrativa. E, se a pessoa é constituída pelas próprias ações, essa narrativa será autobiográfica. Não se pode confundir, nesse momento, autobiografia com um simples relato fático que congrega informações pontuais (João, nascido no dia tal e na cidade qual, etc.); a autobiografia é a narrativa por meio da qual a pessoa justifica suas ações. E, conforme se viu em Julián Marías, a justificativa é um processo deliberativo que supõe um projeto vital: *quem* a pessoa quer ser. As ações humanas, em última análise, são uma tentativa de a pessoa se tornar quem ela quer e pode ser. Esse ponto precisa ser esclarecido.

Finnis (1983, p. 141-142) explica que um curso de ação é escolhido e adotado quando a pessoa o considera bom, válido, e não quando pensa nele como autoconstitutivo. Parece haver mais uma contradição com Julián Marías. Se, para o filósofo espanhol, *quem* a pessoa quer ser está no substrato das escolhas, as justificativas não seriam diferentes? A contradição é aparente. Para Julián Marías, a pessoa só se realiza (nunca totalmente, ou ao menos não nesta vida) quando se relaciona com o mundo e age. Há uma grande diferença entre querer ser e imaginar que já se é (ORTEGA Y GASSET, 2016, p. 87). O querer ser, para que se atualize, demanda a entrega da pessoa à ação, ao reconhecimento daquilo que justificará sua escolha.

Quais seriam as razões últimas das escolhas humanas para Julián Marías? Aquilo que brota da própria pessoa, do seu reduto último; algo que realizaria a vocação de cada um. E a imoralidade das escolhas, por outro lado, está na inautenticidade, na entrega deliberada da pessoa àquilo que é menos pessoal: da mentira à maldade, por exemplo. A pessoa que, por um ato de vontade, cai na despersonalização, deixa de realizar o projeto vital e se diminui de algum modo, perde a intensidade biográfica que caracteriza a realização do seu projeto de vida, de quem ela queria ser. Mas Julián Marías não fala em bens humanos básicos, como Finnis; sua

filosofia parte da vida em curso e trata do aperfeiçoamento que se realiza na escolha e de um projeto mais ou menos entrevisto pela pessoa, de um projeto que é mais bem compreendido precisamente quando as ações são tomadas e justificadas.

Pode-se dizer que Julián Marías fala do projeto vital em curso e que Finnis, por sua vez, investiga as condições de possibilidade desse projeto, fins a que se pode destinar, inteligibilidade dos fins e razões das escolhas. Por esse motivo se escreveu no início desta seção que as pesquisas desses dois autores provocam reverberações diferentes em suas maneiras de entender a vida humana. Mas tanto para Julián Marías quanto para John Finnis as escolhas humanas permanecem; elas permanecem porque enraízam as escolhas futuras e porque constituem a identidade da pessoa, que se vai formando nas deliberações e ações.

Mas a consideração do núcleo pessoal e de suas relações obriga a introduzir uma perspectiva distinta. A pessoa que eu sou está constituída pela que fui nesse nível; enquanto aquilo que poderíamos chamar de periferia da vida vai passando e se transforma em circunstância, as experiências radicais vão se acumulando como elementos constitutivos da pessoa desde a que se vive e se projeta. Há uma conservação estranha de certas porções do passado, que não *passam*, mas que *pervivem*; esta é a palavra adequada, porque seguem vivendo, não em forma de recursos para novos projetos, ou de recordação, mas no núcleo mesmo desde o qual se vive. (MARÍAS, 1994, p. 176, tradução nossa)³².

O núcleo pessoal é a identidade constituída pela pessoa por meio das ações – especialmente das experiências radicais, atos decisivos na vida humana – e que está sempre presente, que permanece como reduto último da pessoa mesmo em casos extremos. Quanto ao arrependimento, por exemplo, tanto Finnis quanto Marías disseram se tratar de uma ação possível para o ser humano: mas precisa ser uma ação e não mero sentimento, algo que envolva a confissão da ação anterior incorreta e o propósito de emenda. Num caso como esse, a própria ação incorreta permanece, num certo sentido; permanece pelo menos até o momento em que a pessoa decide repará-la e tomar outro rumo. Quando Finnis diz que as ações preparam hábitos (de vícios ou virtudes), pode-se entender que elas formam disposições para agir de uma maneira

³² “Pero la consideración del núcleo personal y sus relaciones obliga a introducir una perspectiva distinta. La persona que yo soy está constituida por el que he sido en ese nivel; mientras lo que podríamos llamar la periferia de la vida va pasando y se transforma en circunstancia, las experiencias radicales se van acumulando como elementos constitutivos de la persona desde la que se vive y se proyecta. Hay una extraña conservación de ciertas porciones del pasado, que no *pasan*, sino que *perviven*; esta es la palabra adecuada, porque siguen viviendo, no en forma de recursos para nuevos proyectos, o de recuerdo, sino en el núcleo mismo desde donde se vive”.

razoável ou desarrazoada, na terminologia de John Finnis, ou despersonalizada, na terminologia de Julián Marías.

A ética de Finnis vai mais fundo e investiga analiticamente a inteligibilidade de todas as ações humanas e dos projetos vitais que correspondem à realização dos bens humanos básicos. Julián Marías, por sua vez, já parte de um projeto em marcha, da vida humana em curso, e tenta desvendar a maior ou menor intensidade desse projeto conforme a vocação se realiza ou é falseada: Julián Marías se centra na dramaticidade.

Os dois projetos filosóficos, no entanto, podem ser percebidos como complementares quando se entende que, para ambos os autores, as ações humanas constituem a pessoa que, conquanto imperfeita, busca a própria realização (florescimento) à medida que atua no seu argumento vital. A filosofia de Finnis é como o esqueleto capaz de explicar o projeto vital e as razões últimas das escolhas; e a de Marías é a carne, a dramaticidade concreta da pessoa que precisa projetar imaginativamente as ações para que possa decidir pelo seu curso.

Ossos e carne não estão separados no ser humano, mas formam o seu corpo. Os princípios da lei natural (bens humanos básicos) são razões últimas para ação, analiticamente considerados. A consideração analítica é enriquecida quando se leva em conta que os agentes apreendem e tentam realizar esses bens na dramaticidade de suas vidas concretas. Há um autor – Rafael Gamba – que, apesar de não fazer parte do referencial teórico desta pesquisa, conseguiu resumir o argumento aqui desenvolvido.

[...] o homem, mesmo tendo uso da razão, não vive no universal, mas habita no concreto e só raciocina a partir do concreto. Precisamente porque ele mesmo é individual e pessoal, cria o concreto determinado e nele se abriga e protege. Daí que o conjunto de limites ou determinações que formam o habitáculo humano seja o bem mais precioso que cada homem e cada geração deve conservar, porque lhe proporciona o sentido das coisas e lhe preserva da incoerência e do tédio. (GAMBRA, 1968, p. 76, tradução nossa)³³.

Os bens humanos básicos são aspectos do genuíno florescimento (aperfeiçoamento) da pessoa. Mas não são possuídos como objetos. Uma vez conhecidos no seio da comunidade e em outras vidas humanas precisam ser alcançados por deliberações e escolhas realizadas

³³ “[...] el hombre, aunque razone, no vive en lo universal, sino que habita en lo concreto, y sólo a partir de lo concreto razona. Precisamente porque él mismo es individual y personal, crea lo concreto determinado y en ello se alberga y protege. De aquí que el conjunto de límites o determinaciones que forman el habitáculo humano sea el bien más precioso que cada hombre y cada generación debe conservar, porque le proporciona el sentido de las cosas y le preserva de la incoherencia y del esencial hastío”.

argumental e dramaticamente. É na concretude da sua comunidade que a pessoa conhece (apreende) o bem e o persegue, tecendo aos poucos a narrativa autobiográfica de quem ela é e poderá ser. São as escolhas razoáveis (boas) que sustentam o sentido das coisas e a coerência autobiográfica de alguém que, mais do que meramente se preservar, conquista o próprio florescimento na “faena poética” que é a vida humana.

CONCLUSÃO

O descobrimento da pessoa humana acontece, para Julián Marías (1997, p. 14-15), pela corporeidade: o suporte carnal humano, irreduzível a uma coisa, torna possível a inserção do homem no mundo. Mas a pessoa não consiste na mera percepção do próprio corpo; ela está encarnada, está no mundo e, dentro dele, projeta-se no futuro antecipando imaginativamente quem pretende ser.

O próprio descobrimento da pessoa não pode fugir à dramaticidade da vida humana. Ele já é um olhar introspectivo e preocupado que se pergunta pelos motivos da própria ação, pelo que quer ou deve fazer e, ainda que de maneira pouco articulada, esse descobrimento também demanda a pergunta por *quem* a pessoa pretende ser.

O olhar introspectivo que desvela a pessoa que cada um de nós é precisa também ser contado, narrado: mais que mera identidade estática, a pessoa é aquela que fez isto e aquilo e deixou rastros inconfundíveis. A pessoa é narrada e, para se descobrir e projetar no futuro, precisa narrar a si mesma.

Porém não basta qualquer justificativa. Um criminoso que não pretende reconhecer a própria culpa pode justificar os seus atos, lançar a responsabilidade sobre os ombros da política, da justiça e até mesmo da vítima. A justificativa precisa ter um fundamento.

Julián Marías explica, com razão, que o fundamento é a vocação e o projeto vital que a pessoa realizará na sua vocação. Está certo, mas falta algo; falta a compreensão do que pode tornar um projeto vital genuinamente pessoal e capaz de permitir o florescimento humano; faltam elementos que expliquem os motivos pelos quais o falseamento de uma vocação (por medo, insegurança ou maldade) é imoral. É preciso avançar um pouco no grau de abstração da busca.

John Finnis faz isso. A sua ética dos bens humanos básicos, ancorada na tradição aristotélico-tomista, mostra que as decisões são tomadas livremente a partir da captação – pela

razão prática – de objetos inteligivelmente apreendidos como bens, que fornecem justificativas últimas (e inteligibilidade) para as ações humanas. Qualquer projeto vital que se afaste da busca razoável pelos bens básicos e se pautem em escolhas desarrazoadas impede o florescimento da pessoa e a realização da sua vocação. A razoabilidade de um projeto vital é a medida de sua autenticidade.

A pessoa humana pode ser compreendida pela sua narrativa – pela autobiografia que narra a si mesma a cada deliberação, a cada escolha – mas é imprescindível que a narrativa seja razoável para que seja verdadeira. Aqui se encontram John Finnis e Julián Marías.

REFERÊNCIAS

- BANDEIRA, M. **Antologia poética**. 12. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- BAUDELAIRE, C. **Las flores del mal**. Tradução de Nydia Lamarque. Buenos Aires: Losada, 1998.
- BURGOS, J. M. **Introdução ao personalismo**. Tradução de Maria Isabel Gonçalves. São Paulo: Cultor de Livros, 2018.
- CASTELLANI, L. **Lugones; liberalismo; nueva crítica literaria**. Buenos Aires: Dictio, 1976.
- FINNIS, J. **Aquinas: Moral, Political and Legal Theory**. New York: Oxford University Press, 1998.
- FINNIS, J. **Fundamentals of ethics**. Washington: Georgetown University Press, 1983.
- FINNIS, J. **Natural law and natural rights**. 2. ed. Nova York: Oxford University Press, 2011.
- GAMBRA, R. **El silencio de Dios**. 2. ed. Madrid: Editorial Prensa Española, 1968.
- GRISEZ, G. The first principle of practical reason. *In*: KENNY, A. (ed.). **Aquinas: a collection of critical essays**. Londres: Palgrave MacMillan, 1970, p. 340-382.
- LAÍN ENTRALGO, P. **La Generación del Noventa y Ocho**. 6. ed. Madrid: Espasa-Calpe, 1967.
- LEE, P. Human Nature and Moral Goodness. *In*: CHERRY, M. J. (ed.). **The normativity of the natural: human goods, human virtues and human flourishing**. Austin: Springer, 2009, p. 45-54.
- MARÍAS, J. **Antropología metafísica: la estructura empírica de la vida humana**. Madrid: Revista de Occidente, 1970.

MARÍAS, J. **Introducción a la filosofía**. Madrid: Revista de Occidente, 1947.

MARÍAS, J. **La educación sentimental**. Barcelona: Círculo de Lectores, 1993.

MARÍAS, J. **La estructura social: Teoría y Método**. Madrid: Sociedad de Estudios y Publicaciones, 1955a.

MARÍAS, J. **La imagen de la vida humana**. Buenos Aires: Emecé, 1955b.

MARÍAS, J. **Mapa del mundo personal**. Madrid: Alianza Editorial, 1994.

MARÍAS, J. **Miguel de Unamuno**. Buenos Aires: Espasa-Calpe, 1950.

MARÍAS, J. **Persona**. Madrid: Alianza Editorial, 1997.

ORTEGA Y GASSET, J. **Meditaciones del Quijote**. Campinas: Livre, 2016.

PEREIRA, D. E. M. B. R. **Razão prática e o bem humano básico do casamento: lei natural, bem comum e direito**. 2018. Belém, PA. Dissertação (Mestrado em Direito). Programa de Pós-Graduação em Direito, Instituto de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Pará, 187f.

PEREIRA, D. E. M. B. R.; PINHEIRO, Victor Sales. Razão prática entre desejo e bens humanos básicos: a crítica metaética de Finnis ao emotivismo e ceticismo. *In*: PINHEIRO, V. S. (coord.). **A filosofia do direito natural de John Finnis: conceitos fundamentais**. Volume 1. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020, p. 67-90.

PESSOA, F. **Poesias de Álvaro de Campos**. São Paulo, FTD, 1992.

SANTOS, A. F.; PINHEIRO, V. S. Dos bens humanos básicos às normas morais: os princípios de lei natural na estrutura do raciocínio prático em Finnis. *In*: PINHEIRO, V. S. (coord.). **A filosofia do direito natural de John Finnis: conceitos fundamentais**. Volume 1. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020. p. 91-123.

SIQUEIRA, G.; LEÃO JÚNIOR, T. M. de A. A vida humana como narrativa e a pesquisa em direito e literatura. **ANAMORPHOSIS – Revista Internacional de Direito e Literatura**, v.7, n.1, p.159-182, jan./jun. 2021. Disponível em: <https://rdl.org.br/seer/index.php/anamps/article/view/764>. Acesso em: 26 set. 2021.

TOLLEFSEN, C. The new natural law theory. **Lyceum**, v. 10, n. 1, 2008, p. 1-17. Disponível em: <http://lyceumphilosophy.com/?q=node/97>. Acesso em: 23 set. 2021.

UNAMUNO, M. Cómo se hace una novela. *In*: UNAMUNO, M. **San Manuel Bueno Mártir. Cómo se hace una novela**. 13. ed. Madrid: Alianza Editorial, 1985.